

# **PROCESSO SELETIVO**

## **PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO NOS PADRÕES RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL JACOB FACURI 2018**

Rua 8, 657 – Setor Central, Goiânia - GO, CEP. 74013-030

**EDITAL N ° 01/2018**

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1. O Processo Seletivo será coordenado e realizado pela Comissão de Estágio nos padrões de Residência Médica do Hospital Jacob Facuri, obedecidas às normas e às condições deste Edital.

1.1 Compete à Comissão a supervisão, a coordenação e a execução de todas as atividades necessárias à realização do Processo Seletivo.

1.2 Integram o presente Edital os seguintes anexos :

- a) Anexo I – Formulário de inscrição.
- b) Anexo II – Solicitação de condição especial para realização de prova.
- c) Anexo III - Formulário de interposição de recurso.
- d) Anexo IV- Programação durante ao estágio nos moldes de Residência em Clínica Médica.
- e) Anexo V- Bibliografia sugerida

1.3. No Cronograma do Concurso constam as datas relativas ao processo seletivo, podendo tais datas ser modificadas conforme necessidade e conveniência da Instituição.

## **2. DA ÁREA/ESPECIALIDADE, VAGAS E DURAÇÃO :**

2. O estágio nos padrões de Residência Médica oferecido pelo Hospital Jacob Facuri tem a duração de **dois anos em Clínica Médica**. Os residentes têm participação integral, mas não excedendo o período de 60 (sessenta) horas/semanais. O serviço disponibiliza de 02 (duas) vagas reconhecidas pela Sociedade Brasileira de Clínica Médica (SBCM).

As vagas serão destinadas aos candidatos classificados na presente seleção, obedecendo à ordem de classificação.

## **3. DA INSCRIÇÃO**

**3. ANTES DE SE INSCREVER NO PROCESSO SELETIVO, O CANDIDATO DEVERÁ LER O EDITAL, INCLUINDO SEUS ANEXOS.**

3.2 As inscrições serão realizadas no período de **08/02/2018 à 16/02/2018**. O interessado deverá preencher o formulário disponível no endereço eletrônico [www.hospitaljacobfacuri.com.br](http://www.hospitaljacobfacuri.com.br), efetuar o pagamento da taxa de inscrição, através de depósito no caixa e enviar via SEDEX, para o endereço da Instituição, aos cuidados de Dr. Sebastião, ou para o email da [residenciaclinicamedicahjf@hotmail.com](mailto:residenciaclinicamedicahjf@hotmail.com), juntamente com os documentos de identificação e comprovante de pagamento.

**3.3 A taxa de INSCRIÇÃO, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), DEVERÁ SER DEPOSITADA EM CONTA CORRENTE em favor do CURE TRATAMENTOS EM SAÚDE EIRELI, CNPJ 026.560.068/0001-19, Banco Bradesco– Agência 3766-4, Conta Corrente nº 23329-3, IDENTIFICADO**

**COM O NOME OU CPF/MF DO CANDIDATO NO COMPROVANTE DE DEPÓSITO FEITO SOMENTE E DIRETAMENTE NO CAIXA.**

3.3.1 O candidato deverá providenciar o pagamento da inscrição, impreterivelmente, até o último dia de inscrição que consta do cronograma, independente de que esse dia seja feriado municipal, estadual ou federal, quando em observância a possível impossibilidade de pagamento por ocasião de feriados, deverá o Candidato providenciar o pagamento até o último dia útil que anteceder a data limite para a inscrição.

**3.4 NÃO SERÃO ACEITOS PAGAMENTOS DE INSCRIÇÃO POR DEPÓSITO EM CAIXA ELETRÔNICO, VIA TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA, AGENDAMENTO DE PAGAMENTO, DOC, DOC ELETRÔNICO, ORDEM DE PAGAMENTO OU DEPÓSITO COMUM EM CONTA CORRENTE OU POR QUALQUER OUTRA VIA QUE NÃO A ESPECIFICADA NESTE EDITAL.**

3.5 Será automaticamente cancelada a inscrição cujo pagamento for efetuado por cheque sem o devido provimento de fundos, ou se o cheque utilizado para o pagamento da inscrição tenha sido devolvido por qualquer motivo.

3.5.1 A solicitação de inscrição cujo pagamento não for efetuado até a data limite será cancelada.

3.6 Antes de realizar a inscrição, o candidato deve, inicialmente, preencher todos os campos do formulário de inscrição, e que inclui a solicitação do número do CPF/MF (próprio), os dados do documento de identidade, e-mail válido para contato dentre outros.

3.7 Quando da realização da inscrição, o candidato assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções Específicas do Processo Seletivo e POSSUIR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA SATISFAÇÃO DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS À ÉPOCA DA MATRÍCULA, caso contrário poderá ser impedido de matricular-se.

3.8 O candidato, ao inscrever-se, estará declarando sob as penas da lei que concluiu o curso de graduação em medicina devidamente credenciado e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou obteve revalidação do seu diploma seguindo as leis vigentes.

3.9 As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de estágio nos padrões de residência médica do Hospital Jacob Facuri do direito de excluir do Processo Seletivo, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.10 O candidato somente deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição após certificar-se de que preencheu corretamente os dados do formulário e constatar que possui todos os requisitos exigidos para o Processo Seletivo, pois, detectado erro após o pagamento, não haverá devolução do valor recolhido, salvo as condições estabelecidas no subitem 3.11 do Edital.

3.11 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição somente será devolvido em caso de cancelamento do Processo Seletivo por conveniência ou interesse da Comissão de Estágio nos padrões Residência Médica do Hospital Jacob Facuri, ou se for efetuado em duplicidade. **Em nenhum outro caso haverá devolução do valor pago a título de inscrição.**

3.12 O recibo de depósito com a autenticação mecânica de pagamento até a data limite do vencimento será o único comprovante de pagamento aceito para a efetivação da inscrição.

3.13 Será de inteira responsabilidade do candidato à guarda do comprovante de pagamento da inscrição.

3.14 Não serão aceitas inscrição condicional, extemporânea, por via postal, ou via fac-símile. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste Edital, esta será cancelada.

3.15 É vedada a transferência para terceiros do valor pago a título de taxa de inscrição, assim como a transferência da inscrição para outrem.

3.16 A inscrição no presente Processo Seletivo implica o pleno conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.17 As inscrições que não atenderem ao estabelecido neste Edital serão canceladas.

3.18 AS INSCRIÇÕES DEVERÃO SER REALIZADAS ATRAVÉS DO PREENCHIMENTO DA FICHA DE INSCRIÇÃO E ENVIO DA MESMA, BEM COMO DO COMPROVANTE DE DEPÓSITO BANCÁRIO E DEMAIS DOCUMENTOS (formulário de inscrição, comprovante de pagamento e documento de identificação pessoal) para o email [residenciaclinicamedicahjf@hotmail.com](mailto:residenciaclinicamedicahjf@hotmail.com), ou deverão ser enviadas ao Hospital Jacob Facuri, por encomenda expressa (SEDEX) postada até o dia 16 de fevereiro de 2018, situada na Rua 8, 657 - Setor Central, Goiânia - GO, CEP. 74013-030, aos cuidados do Dr. Sebastião Siqueira.

3.19 A inscrição do candidato será concretizada mediante:

- a) Requerimento de inscrição impresso e assinado, devidamente preenchido.
- b) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (original), feito sob a forma de depósito identificado, conforme especificado no item 3.3 e que tenha sido devidamente pago sem nenhuma pendência.
- c) Será publicada a confirmação dos candidatos inscritos, bem como do deferimento ou indeferimento das condições especiais para realização da prova (item 6), identificados por número de inscrição/CPF, no site [www.hospitaljacobfacuri.com.br](http://www.hospitaljacobfacuri.com.br) no dia 21/02/2018.

3.20 A COMISSÃO DO HOSPITAL JACOB FACURI não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores, alheios ao controle da COMISSÃO que impossibilitem a transferência de dados. Caso a inscrição não seja homologada por motivo imputável a COMISSÃO HJF em conformidade com as normas dispostas neste Edital, o candidato terá a inscrição assegurada.

3.21 Após às 18:00 h do último dia de inscrição, não será possível realizar a inscrição.

#### **4. DOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO**

4.1 SERÃO CONSIDERADOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, para inscrição e acesso aos locais de prova, os documentos de identificação expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar e pela Polícia Federal, bem como o passaporte e as carteiras expedidas por ordens, conselhos de Classe ou ministérios que, por lei federal, são considerados documentos de identidade, os quais deverão conter

fotografia, assinatura e impressão digital, de forma a permitir a comparação da IMPRESSÃO DIGITAL colhida durante a realização do Processo Seletivo.

4.2 Excepcionalmente, os candidatos que apresentarem documentos de identificação relacionados no subitem 7.1 deste Edital, que não disponham de impressão digital, ficam cientes de que estarão sujeitos à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.

4.3 Não serão aceitas fotocópias de nenhum documento, ainda que autenticadas por cartório.

4.4 O documento deverá estar dentro do prazo de validade, quando for o caso, e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

4.5 **NÃO SERÃO ACEITOS COMO DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO:** carteira nacional de habilitação (CNH), certidão de nascimento, certidão de casamento, título de eleitor, Cadastro de Pessoa Física (CPF), carteira de estudante e certificado de alistamento ou de reservista ou quaisquer outros documentos (como crachás, identidade funcional etc.) diferente dos especificados no subitem 7.1 deste Edital.

4.6 **NÃO** serão aceitos documentos ilegíveis ou danificados, nem aqueles onde se possa ler: “Não alfabetizado” ou “Infantil”.

4.7 Caso o candidato não apresente o documento de identificação original por motivo de furto, roubo ou perda deverá apresentar um dos seguintes documentos emitidos com prazo máximo de 30( trinta) dias anteriores à data da realização da prova:

a) Documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial;

b) Declaração de furto, roubo ou perda, feita de próprio punho, com reconhecimento da assinatura registrada em cartório; ou declaração de perda ou furto de documento, preenchida via internet no site [www.policiacivil.go.gov.br](http://www.policiacivil.go.gov.br) no link Delegacia Virtual.

4.8 A identificação especial poderá ser exigida também do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

## **5. DA PROVA E BIBLIOGRAFIA**

5.1 A COMISSÃO DE ESTÁGIO PADRÃO RESIDÊNCIA – Hospital Jacob Facuri será responsável pela elaboração e correção das provas.

5.2 O candidato realizará as provas, exclusivamente, na cidade de Goiânia–GO, no auditório do terceiro andar do Hospital Jacob Facuri, Rua 8, n 657 – Setor Central, Goiânia - GO, 74013-030, no dia 24/02/2018 (aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito) das 08:00 às 12:00 horas.

5.3 Será eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer ao local de prova no horário determinado, usar de fraude ou atentar contra a disciplina e urbanidade durante a realização do processo seletivo ou deixar de entregar o caderno de questões e a folha de respostas.

5.4 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova nem aplicação de provas fora do horário ou local predeterminado neste edital. O candidato que não comparecer no horário previsto estará automaticamente excluído deste processo de seleção.

5.5 Para ter acesso à sala de provas, o candidato deverá comparecer ao local da prova com caneta esferográfica de tinta preta ou azul fabricada em material transparente e documento de identidade com foto, informado no formulário de inscrição e o comprovante de inscrição.

5.6 A PROVA será composta de 50 (cinquenta) questões objetivas do tipo múltipla escolha com quatro alternativas. Cada questão valerá 2,0 (dois pontos).

5.7 A PROVA terá duração de 04 (quatro) horas, contados a partir do início da prova. O tempo de duração da prova inclui o preenchimento da folha de respostas.

5.8 O candidato deverá conferir o seu número de inscrição e outros dados com o impresso na folha de gabarito da sua prova, esta não poderá conter rasuras nem ser substituída.

5.9 No dia de realização das provas, não será fornecido, por qualquer membro da equipe de aplicação, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e classificação.

5.10 A Comissão Organizadora não se responsabiliza por objetos porventura esquecidos na sala de exame.

5.11 O malote de cadernos de questões será aberto em cada sala de exame na presença dos candidatos, conforme horário estabelecido de início das provas.

5.12 O caderno de questões deverá ser devolvido, obrigatoriamente, junto com a folha de respostas da prova.

5.13 Nas provas de múltipla escolha, não serão computadas pontuação para questões sem resposta assinalada na folha de respostas, nem para aquelas que contenham mais de uma resposta assinalada, emendas ou qualquer tipo de rasura.

5.14 Será anulada a resposta que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de resposta, especificada no Edital.

5.15 Mesmo após o encerramento de todo o processo seletivo, não serão fornecidos exemplares dos cadernos de questões, os quais ficarão disponíveis no sítio eletrônico [www.hospitaljacobfacuri.com.br](http://www.hospitaljacobfacuri.com.br), no primeiro dia útil após o encerramento da prova.

5.16 O gabarito da prova será divulgado no sítio eletrônico [www.hospitaljacobfacuri.com.br](http://www.hospitaljacobfacuri.com.br) até às 15:00h do dia 26/02/2018.

5.17 Não será permitida a permanência de acompanhante nos locais de prova (exceto para condição especial prevista neste Edital), assim como a permanência de candidato no interior do Prédio após o término das provas.

5.18 Qualquer observação, por parte do candidato, será lavrada em ata, ficando seu nome e número de inscrição registrado pelo aplicador de prova.

5.19 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas, em razão do afastamento do candidato do local de sua realização.

5.20 O candidato deverá assinalar suas respostas da Prova no cartão-resposta com caneta esferográfica de tinta na cor preta ou azul fabricada em material transparente, preenchendo completamente o alvéolo circular.

5.21 A marcação do cartão-resposta com emenda ou rasura ou mais de uma marcação, ainda que legível, ou a não marcação da questão no cartão-resposta terá pontuação zero.

5.22 Não é permitido o uso de qualquer tipo de corretivo no cartão-resposta e na folha de resposta.

5.23 São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão resposta. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com o cartão-resposta, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

5.24 Não haverá substituição do cartão-resposta e da folha de resposta por erro de preenchimento.

5.25 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial de seu nome, de seu número de inscrição e do número de seu documento de identidade, os quais constam do cartão resposta, na folha de resposta e da ficha de identificação.

5.26 O candidato somente poderá apor sua assinatura nos locais indicados pelos responsáveis pela aplicação da prova.

5.27 Qualquer símbolo, sinal, desenho, recado, orações, pseudônimo ou rubrica, colocados nas folhas de respostas da Prova ou cartões de respostas serão considerados elementos de identificação do candidato. Apresentando qualquer um destes elementos, a prova será desconsiderada e atribuir-se-lhe-á pontuação zero.

5.28 O candidato que chegar ao prédio após o horário de fechamento dos portões não poderá entrar, ficando, automaticamente, eliminado do processo seletivo. Os três últimos candidatos deverão permanecer juntos no recinto, sendo liberados somente após a entrega do material utilizado por eles, tendo seus nomes registrados em Ata de Sala e nele apondo suas respectivas assinaturas.

5.29 Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao aplicador de provas, o cartão resposta ou folha de resposta e o caderno de questões.

5.30 É vedado ao candidato, durante a realização das provas, o uso de protetor auricular e abafador de ruído (EPI).

## **6. DA SELEÇÃO**

6.1 Conforme dispõe a Resolução CNRM 02, de 27 de agosto 2015, os candidatos deverão se submeter a processo de seleção pública, obrigatoriamente realizado em fase escrita. O certame contará somente de provas objetivas.

6.2 Os candidatos a admissão em PRM deverão se submeter ao processo de seleção pública conforme se segue:

a) Fase única – PROVA, equivalente a 100% da pontuação (teste de múltipla escolha).

6.3 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente dos pontos obtidos.

6.4 Havendo empate no último lugar, no limite do número de candidatos a serem convocados, será chamado o de maior de idade cronológica de nascimento oficial. Em caso de novo empate faremos desempate pelo tempo da data de formatura e caso continue faremos sorteio presencial entre os candidatos. Caso o(s) candidato(s) não compareçam para o sorteio será efetivado perante testemunhas que assinarão a documentação exigida.

6.5 A inscrição e aprovação do candidato não garantem a efetivação da sua matrícula no programa de Residência Médica pretendido, ficando condicionadas as regras do edital no caso de um candidato empatar com outro e a documentação exigida.

6.6 A ordem de convocação dos candidatos aprovados obedecerá a ordem de classificação.

## **7. DOS RESULTADOS**

7.1 Em cada caso de empate de notas da PONTUAÇÃO FINAL, prevalecerá, para efeito de classificação final do candidato, na área/especialidade em que se inscreveu o seguinte critério; nesta ordem:

1º. O candidato de maior idade cronológica de nascimento oficial.

2º. Tempo da data da formatura (o mais antigo).

3º. Sorteio entre os candidatos.

7.2 A nota MÍNIMA EXIGIDA PARA APROVAÇÃO será 50% (cinquenta por cento) do valor total da prova.

7.3 As infrações éticas ocorridas durante a arguição poderão significar reprovação do candidato à Residência Médica.

## **8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

8.1 Será assegurado ao candidato o direito de interpor recurso contra:

a) O edital;

b) Divulgação do gabarito da prova;

c) Divulgação do resultado final.

8.2 O prazo para interposição de recursos, em qualquer caso, será de 48 (quarenta e oito) horas improrrogáveis, conforme Resolução CNRM Nº 12/2004, art. 3º, letra k, a qual, também determina que o prazo para interposição de recurso, contar-se-á a partir de:

a) Da Publicação de Edital;



- b) Dos avisos pertinentes ao concurso;
- c) Divulgação do gabarito e resultado da (s) prova (s);
- d) Divulgação do resultado final;

8.3 A interposição de recursos sobre o presente Edital, bem como sobre o gabarito deverá ser protocolizada via email, [residenciaclinicamedicahjf@hotmail.com](mailto:residenciaclinicamedicahjf@hotmail.com) , em até 48 (quarenta e oito) horas a partir do dia da divulgação dos mesmos, em formulário próprio disponível neste Edital, devidamente fundamentado e indicar, de modo preciso, o fato jurídico ou as questões que desejar que sejam reexaminadas, sob pena de liminar indeferimento.

8.4 Para apresentação de recurso o candidato deverá:

- a) Indicar as questões que deseja ser reexaminadas;
- b) Fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistência, concisão e instruir o recurso, devidamente, com material bibliográfico apropriado ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado;

8.5 Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões objetivas porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, que não os obtiveram na correção inicial.

8.6 Caso haja correção de alternativa no gabarito ou da resposta esperada os efeitos dela decorrentes serão aplicados a todos os candidatos. O processamento final dos acertos dar-se-á com base no gabarito e repostas esperadas oficiais.

8.7 Não haverá recurso ou pedido de reconsideração da decisão proferida pela Banca Examinadora.

8.8 A decisão dos recursos quando alterar o resultado do gabarito será publicado no site [www.hospitaljacobfacuri.com.br](http://www.hospitaljacobfacuri.com.br), não havendo alteração do gabarito a decisão será disponibilizada exclusivamente ao interessado em 48 h após a interposição, via email.

8.9 A cada questão recorrida será atribuída uma única resposta que valerá para todos os recorrentes.

8.10 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações de gabarito ou das repostas esperadas serão divulgadas no endereço eletrônico quando da divulgação dos gabaritos oficiais.

8.11 Os prazos mencionados neste Edital são cívicos, contando-se dia a dia, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o dia do vencimento.

## **9. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E DA MATRÍCULA**

9. As vagas serão preenchidas com rigorosa observação da ordem de classificação dos candidatos.

9.1 As matrículas serão realizadas no horário das 08:00 às 11:00 h, do dia 28 de fevereiro de 2018 na sala da COREME- HJF, para os candidatos aprovados e classificados para as vagas, podendo ser efetuada pelo próprio candidato ou por seu procurador, munido de procuração específica para esse fim.

9.2 Os candidatos classificados em primeira chamada deverão efetivar sua matrícula, junto à COREME-HJF, no dia determinado no item acima. A não efetivação da matrícula nesse período significará desistência e será convocado o primeiro candidato excedente, de acordo com a ordem de classificação.

9.3. Não comparecendo nesse prazo, o candidato será considerado desistente e, para preencher a vaga, será chamado o classificado excedente subsequente, de acordo com a classificação do candidato.

9.4 Caso as vagas não sejam preenchidas até a última chamada prevista no cronograma, poderão ser publicados Editais de chamadas subsequentes, até o preenchimento, por matrícula, das vagas disponíveis.

9.5 O candidato excedente, convocado para a vaga do desistente, terá o prazo de até 24 horas, a partir de sua convocação, para apresentar-se e efetuar sua matrícula.

9.6 A data de início do programa de Residência Médica e a data limite de apresentação dos candidatos será 01/03/2018.

9.7 Para efetivação da matrícula junto à COREME- HJF , o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

9.7.1. Formulário próprio devidamente preenchido;

a) Diploma de Médico e Registro junto ao CRM (cópia legível e autenticada);

c) Título de eleitor e comprovante de obrigações eleitorais (cópia legível e autenticada); CPF, comprovante de regularização, [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br) (cópia legível e autenticada);

d) R.G. (Cédula de Identidade) (cópia legível e autenticada);

e) 2 foto 3 x 4 recentes e coloridas;

f) Grupo sanguíneo e fator RH;

g) Comprovante de endereço atualizado (fotocópia autenticada em cartório);

h) Comprovante de quitação com o serviço militar (sexo masculino), ou comprovante de dispensa;

9.8 Os documentos solicitados por meio de fotocópia deverão ser AUTENTICADOS EM CARTÓRIO e, EM HIPÓTESE ALGUMA, SERÃO DEVOLVIDOS. Caso as cópias estejam ilegíveis OU sem autenticação, elas não serão analisadas ou recebidas.

9.9 Para os candidatos aprovados que farão sua matrícula através de procurador, é necessário apresentar procuração com firma reconhecida.

9.10 O não comparecimento do candidato classificado no período estipulado de matrícula implicará na perda da vaga.

## **10. DAS PENALIDADES**

10. Será excluído do Processo Seletivo ou não será matriculado, o candidato que não cumprir o disposto neste Edital e que:

a) Alegar desconhecimento quanto à data ao horário, ao local de realização das provas do Processo Seletivo, bem como às convocações divulgadas nos termos deste Edital;

b) Chegar aos locais das provas após o horário estabelecido;

c) Faltar à prova ou convocações;

d) Ausentar-se do recinto de realização das provas sem a devida permissão;

e) Mantiver conduta incompatível com a condição de candidato ou ser descortês com qualquer dos supervisores, coordenadores, aplicadores de prova, porteiros auxiliares de limpeza ou autoridades e

pessoas incumbidas da realização do Processo Seletivo;

- f) Sair da sala de aplicação de prova com quaisquer anotações antes do tempo estabelecido neste edital.
- g) For surpreendido durante a realização da prova em comunicação (verbal, escrita, eletrônica ou gestual) com outras pessoas, bem como estiver utilizando fontes de consulta tais como: livros, calculadoras, equipamentos de cálculo, anotações, impressos ou, ainda, usando lapiseiras ou apontadores de material não transparente, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro etc.) ou outros matérias similares;
- h) For surpreendido dentro do prédio de realização da prova, com a embalagem violada ou aberta, na qual o celular ou o equipamento eletrônico foram guardados ou estiver usando durante a qualquer tipo de arma salvo os casos previsto em lei, relógios de qualquer espécie, aparelhos eletrônicos tais como telefone celular, MP3 e similares, agenda eletrônica, notebook e similares, palmtop, receptor, gravador filmadora, máquina fotográfica, calculadora, pager, tablet, Ipod, etc;
- i) Recusar-se a retirar os óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc;
- j) Exceder o tempo de realização da prova;
- k) Levar consigo o cartão-resposta e/ou a folha de resposta, ao retirar-se da sala;
- l) Não permitir a coleta da impressão digital, como forma de identificação, e/ou a filmagem;
- m) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- n) Prestar, no ato da inscrição, declaração falsa ou inexata;
- o) Deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprovem o atendimento dos requisitos fixados neste Edital;
- p) Praticar atos que contrariem as normas do presente Edital;
- q) Não atender às determinações do presente Edital e ai seus atos complementares.

10.1 Se forem constatado a qualquer tempo, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, que o candidato se utilizou de processos ilícitos, sua prova será anulada, sendo este automaticamente eliminado do Processo Seletivo, devendo responder criminalmente pelo ato.

10.2 Verificada, a qualquer tempo, a inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, ela será cancelada automaticamente.

10.3 Para efeito de comparação da impressão digital colhida durante a realização das provas, a qualquer momento, após o ingresso na Residência Médica, poderão submeter-se a nova coleta de tal impressão, procedimento que será acompanhado pela Polícia Federal ou Técnico-Científica.

10.4 Quaisquer irregularidades (fraudes, quebra de sigilo etc.) cometida por professores, funcionários técnicos-administrativos e alunos, contatada antes, durante ou após o Processo Seletivo, será objeto de sindicância, inquérito administrativo ou policial, nos termos da legislação pertinentes (normas do Regime Jurídico Único e demais normas complementares em vigor), estando o infrator sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11. Todos os horários referidos neste Edital tem por base o horário oficial de Brasília.

11.1 O valor da inscrição, uma vez pago, não será devolvido, excetuando-se os casos previstos neste Edital.

11.2 Os documentos dos candidatos não classificados estarão à disposição dos interessados na sede da COREME – HJF no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do resultado final, sendo destruídos após o referido prazo.

11.3 A inscrição implicará no compromisso de aceitação tácita, por parte do candidato, das condições referentes à seleção e demais disposições estabelecidas pelo regimento interno da COREME – HJF, que está à disposição dos candidatos na sede da COREME-HOSPITAL JACOB FACURI, onde não poderá alegar desconhecimento.

11.4 A comissão organizadora não se responsabiliza por falhas de comunicação decorrentes da mudança de dados constantes no formulário de inscrição (e-mail, telefone, etc.).

11.5 O início do programa de estágio nos moldes Residência Médica se dará no dia 1º de março de 2018 e os candidatos classificados e matriculados no programa de Residência Médica que deixar de se apresentar ou de justificar sua ausência, por escrito, em até 24 horas do início do programa será considerado desistente, ficando a instituição autorizada a convocar, no dia seguinte, outro candidato aprovado, em ordem decrescente .

11.6 No ato da matrícula, os Médicos Residentes assinarão o Termo de Compromisso, no qual declararão plena ciência do teor do Regimento Interno e do programa de Residência Médica do Hospital Jacob Facuri.

11.7 Verificada, a qualquer tempo, a inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, ela será cancelada automaticamente.

**11.8 O presente estágio nos padrões residência médica NÃO dispõe de bolsa para seus residentes.**

11.9 O residente receberá preceptoria durante todo o tempo realizada por especialistas pela SBCM e AMIB, com discussões de casos diariamente, rodízio em radiologia geral, UTI, emergência, enfermaria e ambulatório supervisionados.

11.10 O termo inicial deste Edital será o de sua publicação. Cumpridas todas as etapas descritas neste edital, constará em ata o termo final, dando por encerrado o Processo Seletivo de 2018.

Goiânia, 05 de fevereiro de 2018.

Dr. Sebastião Siqueira de Carvalho Júnior

Coordenador Geral

## ANEXO I

### FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO NOS PADRÕES RESIDENCIA MÉDICA/ 2018 HOSPITAL JACOB FACURI

#### IDENTIFICAÇÃO :

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Gênero: \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Documento: \_\_\_\_\_ Nº do Documento \_\_\_\_\_ Órgão emissor: \_\_\_\_\_

Data da expedição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Nº CPF/MF: \_\_\_\_\_

Nº CRM \_\_\_\_\_

#### CONTATO :

Endereço: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

#### DADOS ACADEMICOS:

Instituição de Graduação em Medicina \_\_\_\_\_

Data da Graduação: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Goiânia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

#### PARECER:

( ) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO

Razões: \_\_\_\_\_

## ANEXO II

### Solicitação de Condição Especial para Realização das Provas PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO NOS PADÕES RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL JACOB FACURI

ATENÇÃO:

Siga atentamente as instruções abaixo:

PROCEDIMENTO:

- Seguir as orientações de procedimento estabelecidas no edital 01/2018.
- Grampear junto a esse documento, com o cabeçalho devidamente preenchido, a cópia autenticada dos documentos exigidos, para avaliação.
- Preenchimento em letra de forma

NOME COMPLETO:

\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Especificação da condição especial para realização de prova:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA  
(fotocópias autenticadas em cartório)

TIPO DE DOCUMENTO :

Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência (somente para os PNE)  Sim  Não

Documento de Identidade – RG  Sim  Não

CPF  Sim  Não

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

## ANEXO III

### FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

O Recurso apresentado refere-se:

(\_\_\_\_\_) Edital:

(\_\_\_\_\_) Prova/Gabarito - Nº da Questão: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Nº da Inscrição: \_\_\_\_\_ CPF/MF.nº \_\_\_\_\_

ARGUMENTAÇÃO (No caso de Recurso para a Prova citar literatura atualizada e argumentos com evidência).

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

(Se houver outras questões deverá ser preenchido em um novo formulário)

Goiânia, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Assinatura do candidato

## **ANEXO IV**

### **PROGRAMAÇÃO DURANTE O ESTÁGIO NOS PADRÕES DE RESIDÊNCIA EM CLÍNICA MÉDICA**

1) Neurologia: coma, A.V.E. (acidente vascular encefálico) Isquêmico, A.V.E.Hemorrágico, crise convulsiva, morte encefálica, trombólise em A.V.E.I., (acidente Vascular Encefálico Isquêmico ) pós-operatório de neurocirurgia, demências, doenças de Parkinson, tumores cerebrais, aneurisma, M.A.V.'s, síndromes convulsivas, meningites, doenças da medula espinhal, doenças degenerativas e autoimunes neurológicas discussões de laudos de T.C. ( tomografia de crânio) e R.N.M. ( Ressonância nuclear magnética ) de crânio com os Radiologistas, discussões de laudos de E.E.G. (eletroencefalograma)com Neurologistas.

2) Cardiologia: angina instável, I.A.M. ( infarto Agudo do Miocárdio ) com supra, I.A.M. sem supra, complicações mecânicas do I.A.M., choque cardiogênico, taquiarritmias, bradiarritmias, I.C.C.,( InsuficiênciaCardíaca Congestiva )valvulopatias, dissecação aórtica, aneurisma de aorta, tamponamento cardíaco, pós operatório de cirurgia cardíaca, pós-PTCA, E.C.M.O., C.E.C., miopericardites, derrame pericárdico, miocardiopatias, discussão de E.C.O.( ecocardiograma ) , cintilografia miocárdica, E.C.G. ( eletrocardiograma) e cateterismo com Cardiologista.

3) Nefrologia: I.R.A (Insuficiência Renal Aguda), hemodiálise, distúrbios eletrolíticos e ácido-básicos,DRC ( doença Renal Crônica ) , glomerulopatias .

4) Gastroenterologia: doenças erosivas do trato digestivo, hemorragia digestiva alta e baixa, hepatopatias crônicas e agudas, doença do esôfago, tumores do tubo digestivo , abdome agudo cirúrgico, abdome agudo clínico, pancreatite aguda, isquemia entero-mesoentérica, nutrição enteral, nutrição parenteral, discussão de filmes de T.C. e R.N.M. de abdome com Radiologista e cirurgia .

5) Infectologia: sepse, pneumonias comunitária e nosocomial , ITU ( infecção do trato urinário ) , AIDS ( síndrome de imune deficiência adquirida ) infecções oportunistas , celulites, meningites .



6) Pneumologia: D.P.O.C. (doença pulmonar obstrutiva crônica), asma, fibrose pulmonar, T.E.P ( tromboembolismo pulmonar ) ,cor pulmonalecrônico, discussão de filmes de T.C. de tórax.

7) Endocrinologia: disglicemia, insuficiência adrenal, hipotireoidismo, hipertireoidismo, distúrbios hipofisários, doenças da adrenal .

8) Reumatologia: colagenosas, osteoartropatias, soropositiva e soronegativa, corticoterapia.

9) Hematologia: doenças linfoproliferativas, anemias, discrasias, hemotransfusões, transplante de medula, discussão com o Hematologista.

10) UTI ( unidade de terapia intensiva ) : V.M ( ventilação mecânica ) , vasoconstritores, vasodilatadores venosos , procedimentos invasivos , choques , PCR ( parada cardiorrespiratória )

## ANEXO V

### **Bibliografia Básica recomendada:**

- Current Medical Diagnosis and Treatment 2016, S J McPhee, M A Papadakis, M W Rabow, Editora McGraw-Hill.
- Cecil Medicina. GOLDMAN, LEE/ AUSIELLO, DENNIS. Editora Elsevier Brasil, 1. Edição, ISBN: 8535236775, 2010.
- Harrison - Medicina Interna (dois volumes), A Fauci; Braunwald, D. Kasper, Hauser, Longo, Jameson e Loscalzo, Editora McGraw-Hill, 18ª Edição, 2016.
- Projeto Diretrizes AMB/CFM. Disponível em:  
[http://www.projetodiretrizes.org.br/novas\\_diretrizes\\_sociedades.php](http://www.projetodiretrizes.org.br/novas_diretrizes_sociedades.php) /  
Sociedade Brasileira de Clínica Médica.
- Tratado de Clínica Médica (três volumes), A. C. Lopes, Editora Roca, 2ª Edição, 2009.
- Terapia Intensiva – (dois volumes) Richard S. Irwin, James M. Rippe, 6ª Edição, 2014.
- Legislação do SUS ( Sistema Único de Saúde ) , pelo Ministério da Saúde .